

**PROTEÇÃO INTERNACIONAL DA PESSOA HUMANA.** *Patrícia Maria Konzen, Gustavo Oliveira Vieira, Carla Rejane Koch, Vivian Adriane Bartz, Patrícia Maria Konzen, Rosana Sehn, Fernanda Cervi, Luciane da Rosa, Mateus dos Santos Silva, Clovis Gorczwski (orient.)* (UNISC).

O estudo sobre a proteção internacional da pessoa humana, realizado pelo grupo de estudos em Direitos Humanos do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), através do método hipotético-dedutivo, feito com revisões bibliográficas e pesquisa em periódicos, jornais, revistas e na internet, tem como objetivo identificar o conteúdo normativo das áreas do direito internacional, tanto no âmbito universal, da Organização das Nações Unidas, quando regional, seja Organização dos Estados Americanos, União Africana, União Européia, entre outras, que tenham em seu objetivo primordial a proteção do ser humano. Entre tais podemos salientar: a) o direito internacional dos direitos humanos (como o Pacto dos Direitos Cíveis e Políticos, o Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, etc.); b) o direito internacional humanitário (e. g. Convenções de Genebra) e; c) o direito internacional dos refugiados (por exemplo, a Convenção sobre a proteção dos refugiados). Estas três áreas do direito internacional, apesar de não se confundirem, guardam profundas congruências, similitudes, e por isso devem ser operacionalizadas de maneira coordenada e complementar para reforçarem o alcance de seus objetivos.